



Prefeitura Municipal de Estiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

Setor de Compras e Licitações

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 04/2024 - PROCESSO N° 21/2024

A Pregoeira do Município de Estiva- MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL**, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de calçamento com blocos intertravados de concreto em vias públicas do município de Estiva/MG

INCLUA-SE: NO ANEXO:

Anexo XVI-Planilha Orçamentária (Arquivo Anexo- 4)

Anexo XVII-Memorial de Cálculo (Arquivo Anexo 2- Projetos e Anexo 4- Planilhas)

Anexo XVIII-BDI (Arquivo Anexo -6)

Anexo XIX-Projetos (Arquivo Anexo- 2)

EXCLUA-SE: 5-VISITA TÉCNICA

5.VISITA TÉCNICA:

5.1. É facultativa a VISITA TÉCNICA dos licitantes ao local onde serão executados os serviços. Caso os licitantes optem pela visita técnica, será fornecido o Termo de Visita Técnica emitido servidor designado da Prefeitura do Município de Estiva, documento a ser apresentado junto à “Declaração de Visita Técnica – Facultativa”.

5.2. A finalidade da visita é a complementação de informações com o objetivo de sanar possíveis dúvidas de interpretação do projeto e o conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.3. A “Declaração de Visita Técnica – Facultativa”, prevista no Anexo V do Edital, ou a “Declaração de Não Visita Técnica”, prevista no Anexo VI do Edital, são documentos obrigatórios e indispensáveis a serem apresentados junto à “Documentação de Habilitação”.

5.3.1. As visitas técnicas deverão ser feitas pelas empresas mediante prévio agendamento na Secretaria Municipal de Obras, situado na Prefeitura Municipal de Estiva, situada na avenida Prefeito Gabriel Rosa nº 171, Centro, Estiva/MG, através dos telefones 0800 011 2600 ou 35 3462-1122, até 01 (um) dias útil que antecedem à data limite para entrega dos envelopes de “Proposta” e de “Documentação de Habilitação. O responsável da empresa que comparecer para visita técnica deverá portar os seguintes documentos:

- Documento de identificação pessoal com foto; e
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

5.4. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução do objeto licitado não serão consideradas como argumentos válidos para reclamações futuras, nem tampouco desobrigam a sua execução.

INCLUA-SE: 5-VISITA TÉCNICA

5.1- A vistoria prévia (ou visita técnica) tem a finalidade de possibilitar aos interessados em participar da licitação que conheçam as particularidades do local que possam impactar o planejamento da execução da obra, como, por exemplo, identificar especificações das ferramentas e equipamentos mais adequados para realizar os serviços, dentre aqueles que poderão ser utilizados pela empresa, e dificuldade de acesso de veículos.

5.2- A avaliação prévia do local de execução dos serviços é recomendável para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

5.3- É assegurado ao licitante o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9:00 horas às 15:00 horas. A CONTRATANTE disponibilizará datas e horários diferentes para os eventuais interessados em realizar essa vistoria”(art. 63, § 4º da Lei 14.133/2021).

5.4- Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.5- O Licitante DEVERÁ apresentar a Declaração de Vistoria Prévia indicando que foram obtidas todas as **informações, condições e peculiaridades do objeto a ser contratado** julgadas necessárias para a elaboração da proposta, sendo entregue pela proponente quando da apresentação da habilitação técnica.

5.6- Caso o licitante opte por não realizar a vistoria prévia, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação”(art. 63, § 3º da Lei 14.133/2021).

5.7- A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes e, não será motivo para pleitear alterações dos preços contratados.

Fica mantida a data e horário. O edital retificado encontra-se disponível no site <https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/>. Informações e dúvidas poderão ser tiradas pelo telefone 0800 011 2600.

Estiva, 17 de Maio de 2024.

**Ana Paula Marques Mendonça
Pregoeira**

